GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 616, DE 9 DE MAIO DE 1.964
****

CONFERE AO SENHOR TIUKITI NAKAMURA, PRIMEIRO IMIGRANTE JAPONÊS RADICADO NESTA LOCALIDADE, O TÍTULO DE CIDADÃO BIRIGUIENSE.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica conferido ao Senhor TIUKITI NAKAMURA, primeiro imigrante japonês radicado nesta localidade, o título de CIDADÃO BIRIGUIENSE, pelo trabalho desenvolvido em prol do engrandecimento do Município e da Cidade de Birigui.

ARTIGO 2º -- A Municipalidade, em ato solene do Executivo e do Legislativo, entregará ao homenageado, em data prèviamente fixada, impresso em pergaminho, o texto da presente lei.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos nove de maio de mil novecentos e sessenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura